

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO – CLASSE A – PADRÃO I

PROVA SUBJETIVA
PARTE I – QUESTÃO 2

Aplicação: 16/12/2018

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

- 1 Os argumentos apresentados pela prefeitura municipal de João Pessoa não irão implicar a extinção do feito nem a improcedência dos pedidos do Ministério Público por afastar a responsabilização da demandada. Quanto à alegação de que deveria ter sido constituído litisconsórcio passivo necessário, conforme a jurisprudência do STJ, o dano ambiental é marcado pela responsabilidade civil objetiva e **solidária**, que dá ensejo, no âmbito processual, a litisconsórcio facultativo entre os vários degradadores, diretos ou indiretos. Assim, mesmo que exista a responsabilidade indireta do estado da Paraíba, não é exigida a constituição de um litisconsorte passivo necessário. Portanto, o MP pode demandar qualquer um deles — prefeitura do município de João Pessoa ou Estado da Paraíba —, isolado ou conjuntamente, não sendo esse argumento capaz de extinguir o processo e, muito menos, afastar a responsabilidade municipal. No mérito, como a prefeitura se omitiu de seu dever de fiscalização da área, mesmo sabendo que outros deslizamentos já haviam ocorrido no local, resta configurada sua responsabilização. Isso porque, mesmo após receber a comunicação do MP, manteve-se novamente omissa. Há, ainda, o nexo de causalidade entre a omissão da prefeitura e os prejuízos causados à população, que caracterizam o dano. Por se tratar de dano ambiental e urbanístico, a responsabilidade é objetiva, aplicando-se, conforme pacificado na jurisprudência do STJ, a teoria do risco integral, não sendo admitidas excludentes de ilicitude. Logo, a imprevisibilidade das chuvas e o fato de ser um evento natural não afastam a responsabilidade do município.
- 2 A favela em questão está em uma área de encostas íngremes com declividade superior a 45°, na região urbana de João Pessoa, logo, trata-se de uma área de preservação permanente urbana, nos termos do art. 4, inciso V, da Lei nº. 12.651/12 (Código Florestal). Conforme o artigo 8º do Código Florestal, a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em APP somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental. No caso em questão, nenhuma dessas hipóteses se aplicaria. Nem mesmo a alínea “d” do inciso IX do art. 3, que traz hipótese de interesse social, já que a favela está em uma área de risco ~~e não tem nenhum equipamento de infraestrutura urbana implantado~~, não podendo ser considerado ~~oa área urbana consolidada núcleo urbano informal consolidado~~, nos termos da Lei nº. 13.465/2017. Logo, não seria possível a regularização fundiária urbana pela via administrativa da área da favela.

Quesito 2.1

0 – Não abordou nenhum aspecto.

1 – Mencionou apenas um dos aspectos: a responsabilidade objetiva OU a omissão municipal OU a teoria do risco integral OU a formação do litisconsórcio, que é facultativo.

2 – Mencionou dois aspectos: a responsabilidade objetiva E(OU) a omissão municipal E(OU) a teoria do risco integral E(OU) a formação do litisconsórcio, que é facultativo.

3 – Mencionou três aspectos: a responsabilidade objetiva E(OU) a omissão municipal E(OU) a teoria do risco integral E(OU) a formação do litisconsórcio, que é facultativo.

4 – Posicionou-se claramente em relação à pergunta e articulou com todos os quatro aspectos

Quesito 2.2

0 – Não abordou nenhum aspecto.

1 – Mencionou apenas um dos aspectos: é uma área de preservação permanente OU intervenção somente poderia ocorrer nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental OU afasta a hipótese de interesse social tendo em vista que a favela está em uma área de risco ~~e não tem nenhum equipamento de infraestrutura urbana implantado~~, não podendo ser considerado ~~o~~ ~~área urbana consolidada~~ núcleo urbano informal consolidado.

2 – Mencionou dois dos aspectos: é uma área de preservação permanente E(OU) intervenção somente poderia ocorrer nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental E(OU) afasta a hipótese de interesse social tendo em vista que a favela está em uma área de risco ~~e não tem nenhum equipamento de infraestrutura urbana implantado~~, não podendo ser considerado ~~o~~ ~~área urbana consolidada~~ núcleo urbano informal consolidado.

3 – Posicionou-se claramente em relação à pergunta e articulou com todos os três aspectos